



AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/CIMCERO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-381/2025/CIMCERO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MODULARES ADAPTADOS EM CONTÊINERES (INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS), visando atender as demandas das Prefeituras consorciadas ao CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses.

A empresa **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.905.016/0001-067, estabelecida no endereço: Rua João Goulart, nº 2483, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, CEP: 76.804-050, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, conforme abaixo:

1. Quantidade de equipamentos por evento/diária

Solicita-se esclarecer se, conforme previsto no item 2.16.2, os quantitativos de banheiros ali indicados serão efetivamente aqueles a serem utilizados na execução contratual por evento/diária. Tal informação é essencial para o adequado dimensionamento da proposta, especialmente no que se refere à composição de custos, incluindo precificação, logística, transporte (frete) e demais encargos operacionais.

2. Inconsistência na documentação – Vale do Paraíso

Verificou-se que o link/arquivo referente à formalização de demanda do município de Vale do Paraíso não está acessível corretamente, direcionando para documento diverso (São Felipe D'Oeste).

Diante disso, solicita-se a disponibilização correta do referido documento, a fim de garantir a adequada compreensão da demanda específica.

3. Distanciamento entre pontos de apoio (item 12.1.4)

Considerando a previsão de instalação hidrossanitária e logística operacional, solicita-se esclarecer:

Qual a distância média estimada entre os contêineres e os pontos de abastecimento hídrico?

Qual a distância em relação aos pontos de fossa/destinação de dejetos?

Tais pontos serão disponibilizados pela Administração ou deverão ser providenciados pela contratada?

4. Localização dos pontos de instalação (fossa séptica e contêineres)

Em relação ao item 12.1.2 (escavação de fossa séptica), solicita-se esclarecer:

Os locais de instalação dos contêineres e das fossas serão previamente definidos e informados pela Administração?

Haverá projeto básico ou croqui indicando os pontos exatos de instalação em cada evento?

www.loc-maq.com

Caso não, qual o critério a ser adotado pela contratada para definição desses pontos?

5. **Dimensionamento da fossa séptica (item 12.1.2)**

Considerando a obrigação de apresentação de memorial de dimensionamento da fossa séptica, solicita-se esclarecer:

Quais parâmetros deverão ser utilizados (número de usuários, tempo de uso, tipo de evento, etc.)?

Há diretrizes técnicas mínimas ou normas específicas indicadas pela Administração?

7. **Responsabilidade pela infraestrutura (instalação hidrossanitária)**

Quanto aos serviços de instalação dos contêineres e sistema hidrossanitário (item 12.1.3 e 12.1.4), solicita-se esclarecer:

Toda a infraestrutura (perfuração, nivelamento, abastecimento de água, destinação de resíduos) será de responsabilidade integral da contratada?

Ou haverá suporte/logística disponibilizada pelos municípios consorciados?

Tais informações são imprescindíveis para assegurar a correta precificação e a elaboração de proposta compatível com a real demanda da Administração.

Sendo que havíamos para o momento, ficamos no aguardo de retorno.

Porto Velho (RO), 18 de março de 2026.



HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Sócio Proprietário
RG: 100471754 IFP/RJ
CPF: 599.700.812-68